

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 179/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT MA-171/91, em que é requerente MARIA DE LOURDES ALVES LEITE, Juíza Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento Natal-RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo a requerente "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, licença especial, para utilização no período de 05 (cinco) de novembro de 1991 a 02 (dois) de fevereiro de 1992.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO